

PORTARIA Nº 001/CGPGE/2021

O CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos dos arts. 90 e 91 da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 003/CGPGE/2020.

Art. 2º Esta Portaria produz efeito desde a data de 26 de dezembro de 2020.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 4 de janeiro de 2021.

(original assinada)

WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA

Procurador do Estado Corregedor-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: aa639a6f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar